



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 18/03/22

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

PORTARIA Nº 40 /2022 - GP

Ementa: Designa os membros da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes- STM/JG, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), para o biênio 2022 – 2024.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 164, de 20/07/2007, que alterou a Lei Municipal nº 01, de 21/01/2005, para criar, entre outras disposições, a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) e a STM / JG (Comissão de Julgamento de Recursos do Sistema Municipal de Transporte do Jaboatão dos Guararapes), na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.313, de 18/07/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 do Regulamento do Serviço de Transporte Complementar Público de Passageiros do Jaboatão dos Guararapes, aprovado pelo Decreto Nº 188, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o funcionamento e a composição, da Comissão de Julgamento de Recursos de Infração do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes, e a elaboração e / ou atualização do seu regimento interno de competência da própria Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das demandas de recursos interpostos pelos permissionários do Sistema de Transporte Municipal quanto as penalidades aplicadas pelo Órgão Gestor Municipal - Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade – SEORP, garantindo o direito à ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes- STM/JG, conforme abaixo indicado:

MEMBRO TITULAR:

- **André Luiz de Oliveira Moreira** – CPF: 046.003.084-17 (representante do Sistema de Transporte Municipal)

PRESIDENTE SUPLENTE:

- **Filipe de Souza Oliveira** – CPF: 092.847.634-01

Art. 2º - Designar os membros da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes- STM/JG, conforme abaixo indicado:





GABINETE DO PREFEITO

PRESIDENTE TITULAR:

- **Adeilson da Costa Souza** – CPF: 043.647.824-24

MEMBRO TITULAR:

- **Pedro Henrique da Silva Sampaio** - CPF 014.712.644-40 (representante do Órgão de Trânsito)

MEMBRO SUPLENTE:

- **Luis Cesar da Silva Alves** – CPF 075.182.207-84 (representante do Órgão de Trânsito)

- **Anderson Gonçalves Ricardo da Silva** - CPF 217.529.824-87 (representante do Sistema de Transporte Municipal)

Art. 3º - Consolidar, com base nas prorrogações e designações promovidas no art. 1º e no art. 2º desta Portaria, a composição da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes – STM/JG, para o biênio de 2022 – 2024, no período de 29/03/2022 a 28/03/2024, que passa a ser a seguinte:

Titular	Suplente	Representação
ADEILSON DA COSTA SOUZA CPF nº 043.647.824-24	FILIFE DE SOUZA OLIVEIRA CPF nº 092.847.634-01	Presidente
PEDRO HENRIQUE AS SILVA SAMPAIO CPF nº 014.712.644-40	LUIS CÉSAR DA SILVA ALVES CPF nº 075.182.207-84	Órgão Gestor
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOREIRA CPF nº 046.003.884 -17	ANDERSON GONÇALVES RICARDO DA SILVA CPF nº 217.529.824-87	Transporte Municipal

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de março de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de março de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

18 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 54 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

PAULO ROBERTO SALES LAGES / Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA / Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA / Procuradora Geral do Município em exercício

PORTARIA Nº 40 /2022 - GP

Ementa: Designa os membros da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes- STM/JG, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/ SDU), para o biênio 2022 - 2024.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 164, de 20/07/2007, que alterou a Lei Municipal nº 01, de 21/01/2005, para criar, entre outras disposições, a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) e a STM / JG (Comissão de Julgamento de Recursos do Sistema Municipal de Transporte do Jaboatão dos Guararapes), na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.313, de 18/07/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 do Regulamento do Serviço de Transporte Complementar Público de Passageiros do Jaboatão dos Guararapes, aprovado pelo Decreto Nº 188, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o funcionamento e a composição, da Comissão de Julgamento de Recursos de Infração do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes, e a elaboração e / ou atualização do seu regimento interno de competência da própria Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das demandas de recursos interpostos pelos permissionários do Sistema de Transporte Municipal quanto as penalidades aplicadas pelo Órgão Gestor Municipal - Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade - SEORP, garantindo o direito à ampla defesa.

18 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 54 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 5

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes- STM/JG, conforme abaixo indicado:

MEMBRO TITULAR:

- André Luiz de Oliveira Moreira - CPF: 046.003.084-17 (representante do Sistema de Transporte Municipal)

PRESIDENTE SUPLENTE:

- Filipe de Souza Oliveira - CPF: 092.847.634-01

Art. 2º - Designar os membros da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes do Jaboatão dos Guararapes- STM/JG, conforme abaixo indicado:

PRESIDENTE TITULAR:

- Adeilson da Costa Souza - CPF: 043.647.824-24

MEMBRO TITULAR:

- Pedro Henrique da Silva Sampaio - CPF 014.712.644-40 (representante do Órgão de Trânsito)

MEMBRO SUPLENTE:

- Luis Cesar da Silva Alves - CPF 075.182.207-84 (representante do Órgão de Trânsito)

- Anderson Gonçalves Ricardo da Silva - CPF 217.529.824-87 (representante do Sistema de Transporte Municipal)

Art. 3º - Consolidar, com base nas prorrogações e designações promovidas no art. 1º e no art. 2º desta Portaria, a composição da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Sistema de

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

18 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 54 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 6

Transportes do Jaboatão dos Guararapes - STM/JG, para o biênio de 2022 - 2024, no período de 29/03/2022 a 28/03/2024, que passa a ser a seguinte:

Titular	Suplente	Representação
ADEILSON DA COSTA SOUZA CPF nº 043.647.824-24	FILIFE DE SOUZA OLIVEIRA CPF nº 092.847.634-01	Presidente
PEDRO HENRIQUE AS SILVA SAMPAIO CPF nº 014.712.644-40	LUIS CÉSAR DA SILVA ALVES CPF nº 075.182.207-84	Órgão Gestor
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOREIRA CPF nº 046.003.884 -17	ANDERSON GONÇALVES RICARDO DA SILVA CPF nº 217.529.824-87	Transporte Municipal

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de março de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de março de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA Nº 41/2022 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o pedido de dispensa da Função de Confiança pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, conforme CI nº 030/2022/CORREGEDORIA/GCMJG, datada de 11/02/2022;